



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
LABORATÓRIO DE PESQUISAS SOCIAIS EM ENFERMAGEM E SAÚDE
COLETIVA - VOZES**

**EDITAL 02/2026 DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DE
EQUIPE E SUBMISSÃO DE PROPOSTA AO PROGRAMA CELSO FURTADO
DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA
FAPESQ**

O Laboratório de Pesquisas Sociais em Enfermagem e Saúde Coletiva (VOZES) torna o presente Edital público para a abertura de inscrições para seleção de **5 (cinco)** estudantes interessados(as) em compor a equipe responsável pela elaboração e submissão do projeto no Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB – Seleção de Equipes para o Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, sob orientação do Prof. Dr. Alef Diogo da Silva Santana. A seleção tem por finalidade constituir a equipe estudantil que participará da elaboração, organização e submissão da proposta intitulada “O que as memórias falam: cosmovisões, saberes e práticas coletivas de cuidado em comunidades de terreiro de João Pessoa – PB”.

Parágrafo único. A aprovação neste processo seletivo não implica garantia de aprovação da proposta junto à SECTIES/FAPESQ/PB, tampouco garante a concessão da bolsa. A eventual concessão das bolsas estará condicionada à aprovação da proposta submetida ao Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB e ao cumprimento das exigências estabelecidas pela instituição financiadora.

1. DO PROJETO

O projeto “**O que as memórias falam: cosmovisões, saberes e práticas coletivas de cuidado em comunidades de terreiro de João Pessoa – PB**” pretende desenvolver atividades de pesquisa voltadas à compreensão das memórias, cosmovisões, saberes e práticas coletivas de cuidado que membros de comunidades de terreiro do município de João Pessoa – PB produzem e concebem para si. A perspectiva teórica que o trabalho se vincula é do âmbito das Ciências Sociais e Humanas em Saúde. A problemática social que mobiliza a proposta se insere nos casos de intolerância religiosa no município direcionados a esse público. Além disso, a proposta parte do reconhecimento



das comunidades de terreiro como espaços de produção, transmissão e preservação de conhecimentos, memórias, tecnologias sociais e práticas coletivas relacionadas ao cuidado, à saúde, ao território, à ancestralidade e à reprodução da vida.

A equipe estudantil selecionada participará das diferentes etapas de construção da proposta, incluindo atividades de pesquisa, levantamento bibliográfico e documental, planejamento das ações, reuniões de equipe e demais atividades necessárias à elaboração e submissão da proposta. Caso a proposta seja aprovada, as pessoas selecionadas participarão também de sua execução, observadas as normas e condições estabelecidas pelo Programa Celso Furtado e pela FAPESQ/PB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão selecionados 5 (cinco) estudantes para compor a equipe responsável pela elaboração e submissão da proposta ao Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.

A distribuição das vagas observará as seguintes modalidades:

Modalidade	Percentual de referência	Número de vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	30%	2 vagas
Pessoas trans	10%	1 vaga
Ampla Concorrência (AC)	60%	2 vagas
Total	100%	5 vagas

2.1. Da operacionalização das vagas reservadas

Considerando que o número total de vagas deste processo seletivo é de apenas 5 (cinco), a aplicação literal dos percentuais de 30% e 10% resultariam em quantitativos fracionados de vagas, correspondentes, respectivamente, a 1,5 vaga para pessoas negras e 0,5 vaga para pessoas trans. Dessa forma, para assegurar a efetividade das ações afirmativas, serão destinadas:

I – 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II – 1 (uma) vaga para pessoa trans;



III – 2 (duas) vagas para ampla concorrência.

Assim, das 5 (cinco) vagas disponíveis, 3 (três) serão destinadas às ações afirmativas e 2 (duas) à ampla concorrência.

2.2. Da concorrência pelas vagas

As pessoas candidatas às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, a respectiva autodeclaração. As pessoas negras deverão apresentar autodeclaração étnico-racial, indicando sua cor/raça de pessoa preta ou parda. As pessoas trans deverão apresentar autodeclaração de identidade de gênero (homem ou mulher trans, travesti, ou pessoa não-binária).

Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) em número suficiente para o preenchimento de determinada modalidade de vaga reservada, a vaga remanescente será destinada, prioritariamente, à outra modalidade de ação afirmativa prevista neste Edital e, persistindo a impossibilidade de preenchimento, à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.3. Da fundamentação das ações afirmativas

A adoção das ações afirmativas neste processo seletivo fundamenta-se nos princípios constitucionais da igualdade material, da não discriminação, da promoção da equidade e da redução das desigualdades sociais e raciais.

No âmbito federal, considera-se como referência a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre políticas de ações afirmativas no acesso às instituições federais de educação superior.

No âmbito do Estado da Paraíba, considera-se também o Decreto Estadual nº 47.599, de 5 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Apoio à Permanência e Conclusão do Ensino Superior, contemplando, entre seus públicos beneficiários, estudantes negros, indígenas, ciganos, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

A adoção das reservas previstas neste Edital constitui medida de promoção da diversidade, da equidade e da democratização da participação estudantil na produção científica, educacional e de desenvolvimento regional.



2.4. Da autodeclaração

As pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas negras deverão apresentar autodeclaração étnico-racial; as pessoas candidatas à vaga reservada para pessoas trans deverão apresentar autodeclaração de identidade de gênero; A apresentação da autodeclaração é condição para concorrer às respectivas vagas reservadas.

3. DOS CURSOS E ÁREAS DE FORMAÇÃO

Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I – João Pessoa, vinculados às seguintes áreas:

I – Ciências da Saúde;

II – Ciências Sociais e Humanas; e

III – Ciências Humanas Aplicadas.

A seleção estará aberta aos cursos de graduação presencial do Campus I da UFPB enquadrados nas áreas acima indicadas, considerando-se a natureza interdisciplinar da proposta. Será valorizada a composição de uma equipe interdisciplinar, contemplando diferentes campos de formação e conhecimentos relacionados às temáticas de saúde, cuidado, cultura, memória, território, relações étnico-raciais, comunidades tradicionais, ancestralidade e desenvolvimento regional.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I – João Pessoa, pertencente às áreas de formação indicadas no item 3 deste Edital;

II – Apresentar mínimo de 40% e máximo de 70% de integralização curricular no momento da inscrição;

III – Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades relacionadas ao projeto;



IV – Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e/ou remotas, conforme a necessidade e o cronograma estabelecido pela coordenação do projeto;

V – Não possuir outra bolsa de pesquisa, extensão, ensino ou modalidade equivalente, excetuadas as bolsas de permanência;

VI – Apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

VII – demonstrar interesse e disponibilidade para participar de uma proposta interdisciplinar relacionada às temáticas de memória, cuidado, saúde, território, ancestralidade, cosmovisões, saberes tradicionais e comunidades de terreiro.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, a pessoa candidata deverá encaminhar, em formato digital e em **formato de documento ÚNICO**, os seguintes documentos para o e-mail (**alef.santana@academico.ufpb.br**):

I – Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), em formato PDF;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), em formato PDF;

III – Currículo Lattes, acompanhado do respectivo link para acesso ao currículo, em arquivo único no formato PDF, com tamanho inferior a 10 MB;

IV – Declaração de Matrícula atualizada, emitida pela Universidade Federal da Paraíba, com assinatura eletrônica do(a) Coordenador(a) do respectivo curso de graduação, validada por meio da plataforma Gov.br ou assinatura digital válida com código de verificação;

V – Documento ou declaração institucional que permita verificar o percentual de integralização curricular, devendo a pessoa candidata possuir entre 40% e 70% de integralização;

VI – Declaração de Disponibilidade para atuar no projeto, devidamente preenchida e assinada eletronicamente pela pessoa candidata, com assinatura validada por meio da plataforma Gov.br, obrigatoriamente conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;



VII – Carta de Intenção;

VIII – Autodeclaração étnico-racial, para as pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas negras;

IX – Autodeclaração de identidade de gênero, para a pessoa candidata à vaga reservada para pessoas trans.

5.1. Da documentação necessária para a composição e submissão da equipe

A documentação prevista neste item será utilizada para fins de seleção interna e para a composição e posterior submissão da equipe estudantil junto à proposta, observadas as exigências estabelecidas no Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB. As pessoas selecionadas deverão apresentar, quando solicitadas pela coordenação, os documentos complementares necessários à submissão da proposta.

5.2. Da Declaração de Disponibilidade

A Declaração de Disponibilidade para atuar no projeto, constante do ANEXO I, deverá expressar o compromisso da pessoa estudante com a dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades relacionadas ao projeto.

A declaração deverá contemplar a disponibilidade para participação em:

I – atividades de pesquisa e estudo;

II – reuniões de planejamento e acompanhamento;

III – reuniões presenciais e/ou remotas;

IV – atividades de campo, quando previstas;

V – atividades de produção e sistematização de dados e informações;

VI – elaboração de produtos e materiais vinculados ao projeto;

VII – demais atividades necessárias ao desenvolvimento da proposta.



A declaração deverá ser assinada eletronicamente pela pessoa candidata, com assinatura validada na plataforma **Gov.br**, utilizando obrigatoriamente o modelo constante do **ANEXO I**.

5.3. Da documentação após a seleção

As cinco pessoas selecionadas deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido pela coordenação, toda a documentação necessária à formalização da equipe e à submissão da proposta.

A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido poderá implicar a substituição da pessoa selecionada pela próxima pessoa classificada na respectiva modalidade de vaga.

6. DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deverá apresentar:

- I – Breve apresentação da trajetória acadêmica da pessoa candidata;
- II – Motivação para participar do projeto;
- III – aproximações com as temáticas de cuidado, saúde, memória, território, cultura, ancestralidade, saberes tradicionais ou comunidades de terreiro;
- IV – Experiências anteriores em pesquisa, extensão, ensino, movimentos sociais, coletivos, atividades comunitárias ou outras experiências consideradas pertinentes;
- V – Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades da equipe.

A carta deverá demonstrar interesse, disponibilidade, compromisso e capacidade de trabalho coletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por duas etapas:

- I – Análise da documentação e da Carta de Intenção



Será realizada análise da documentação apresentada e da Carta de Intenção, considerando:

- a) atendimento aos requisitos deste Edital;
- b) interesse e motivação para participação no projeto;
- c) aproximação com as temáticas da proposta;
- d) disponibilidade para dedicação às atividades;
- e) experiências acadêmicas, profissionais, comunitárias, extensionistas ou de pesquisa relacionadas ao projeto;
- f) potencial de contribuição para uma equipe interdisciplinar.

II – Entrevista

As pessoas candidatas serão convocadas para entrevista individual, em data e horário a serem posteriormente divulgados por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

A entrevista terá como finalidade conhecer melhor as motivações, experiências, disponibilidade e expectativas da pessoa candidata, bem como avaliar sua adequação ao perfil interdisciplinar e coletivo necessário à proposta.

Parágrafo único. A ausência à entrevista poderá resultar na eliminação da pessoa candidata, salvo justificativa previamente apresentada e aceita pela coordenação da seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final considerará o desempenho nas etapas previstas neste Edital, observando-se também a necessidade de composição de uma equipe interdisciplinar, diversa e comprometida com os objetivos da proposta. Serão selecionadas **5 (cinco) pessoas titulares**, respeitando-se a distribuição das vagas estabelecida no item 2 deste Edital. Poderá ser constituído cadastro de reserva, caso haja número suficiente de candidatos(as) aptos(as).

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de pessoa selecionada, poderá ser convocada a próxima pessoa classificada, respeitando-se, quando aplicável, a modalidade de vaga correspondente.



9. DA BOLSA

Caso a proposta seja aprovada no âmbito do Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB, está prevista bolsa para os(as) estudantes integrantes da equipe no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme as regras do Programa e a disponibilidade institucional e orçamentária.

A bolsa somente poderá ser concedida após a aprovação da proposta e o cumprimento das exigências estabelecidas pela SECTIES/FAPESQ/PB e pela FAPESQ/PB.

§ 1º A participação neste processo seletivo **não assegura o recebimento da bolsa.**

§ 2º A seleção realizada por este Edital tem como finalidade a **composição da equipe estudantil para elaboração e submissão da proposta.**

§ 3º A eventual concessão, manutenção, renovação ou prorrogação da bolsa estará condicionada às regras do Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB e às demais normas aplicáveis ao Programa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS

São obrigações das pessoas selecionadas:

I – Participar da elaboração e submissão da proposta ao Edital nº 26/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB;

II – Participar das reuniões da equipe;

III – cumprir a disponibilidade mínima de **20 (vinte) horas semanais**;

IV – Desenvolver as atividades de pesquisa e estudo pactuadas pela equipe;

V – Colaborar na construção coletiva das atividades, produtos e demais elementos da proposta;

VI – Participar das reuniões presenciais e/ou remotas convocadas pela coordenação;



VII – manter comunicação regular com a coordenação;

VIII – caso a proposta seja aprovada, cumprir as atividades e responsabilidades previstas no projeto e nas normas do Programa;

IX – Comunicar imediatamente à coordenação qualquer alteração na situação acadêmica ou na disponibilidade para participação no projeto.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	24/09/2026 até às 23h59 de 05/09/2026
Análise das inscrições e documentação	06/09/2026 a 07/9
Entrevistas	08/09/2026 e 09/09/2026
Divulgação do resultado parcial	10/09/2026
Resultado final	11/09/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste processo seletivo pressupõe a concordância integral com as disposições deste Edital.

A seleção realizada por este Edital tem como finalidade específica constituir a equipe estudantil que participará da elaboração e submissão da proposta ao Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional.

Portanto, a seleção das 5 (cinco) pessoas não representa aprovação da proposta, nem constitui garantia de concessão de bolsa.

A eventual aprovação da proposta, a concessão das bolsas e a continuidade das atividades estarão condicionadas ao resultado da seleção realizada pela **SECTIES/FAPESQ/PB**, bem como ao cumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 26/2026 e demais regulamentações pertinentes.

Os casos omissos serão analisados pela coordenação responsável pela seleção.



Documento assinado digitalmente

ALEF DIOGO DA SILVA SANTANA

Data: 22/08/2026 12:08:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pessoa – PB, 22 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Alef Diogo da Silva Santana

Coordenador/Orientador da proposta

Lider do Laboratório de Pesquisas Sociais em Enfermagem e Saúde Coletiva



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROJETO

Eu _____ residente na Rua , nº __, Bairro ____ , Cidade , CEP __, portador(a) da Identidade nº e CPF nº, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, através do EDITAL Nº 26/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB - SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com carga horária de 20 horas semanais

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica da pessoa estudante

Assinatura validada por meio da plataforma Gov.br